



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão: Plenária Ordinária Nº **654**
DECISÃO Nº PL **33/2017**
Interessado: **Prot. 1020791/2014 – ANA RITA TARGINO**
Assunto: Recurso ao Plenário.

EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o Processo de interesse da Srª **ANA RITA TARGINO**, devendo ser aplicada multa estabelecida no patamar MÍNIMO, nos termos da alínea "a" do art. 73 da Lei 5.194/66, conforme preconiza a legislação vigente.

D E C I S Ã O

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **654**, realizada em 13 de março de 2017; Considerando o recurso interposto pela interessada acerca da Decisão CEECA Nº 960/2016, que indeferiu o mérito devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, referente ao projeto e execução da alvenaria e dos projetos complementares (estrutural, elétrico, hidráulico, sanitário) para a construção de edificação residencial unifamiliar, com área de 158,00 m² e; Considerando que tal fato constitui infração, Alínea "a" do Art. 6º da Lei 5.194/66. Considerando que o interessado não apresentou defesa; Considerando que o interessado eliminou o fato gerador da infração; Considerando que o mérito foi apreciado pelo relator á luz da legislação, que exarou parecer com o seguinte teor: "...Parecer: Manutenção do auto de infração devendo ser aplicada a penalidade mínima na forma da lei. Este é o meu parecer, salvo melhor juízo. Conselheiro: Eng.Agr. ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO.", DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agr. **GIUCÉLIA A. DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Edmilson Alter Campos Martins, Hugo Barbosa de Paiva Junior, Mª Aparecida Rodrigues Estrela, Otávio Alfredo Falcão de O. Lima, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Dinival Dantas de França Filho, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Carlos Cabral de Araújo, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Anselmo de Almeida Luna, Marco Antonio Ruchet Pires, Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares, Mª Verônica de Assis Correia, Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, José Sérgio A. de Lima, Kátia Lemos Diniz, Evelyne Emanuelle Pereira Lima, João Alberto Silveira de Souza, Aderaldo Luiz de Lima, Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, Diego Perazzo Creazzola Campos, Fábio Moraes Borges, Iure Borges de Moura Aquino, Luiz de Gonzaga Silva, João Paulo Neto, Amauri de Almeida Cavalcanti, Sérgio Barbosa de Almeida, Alynne Pontes Bernardo, Ovidio Catão Maribondo da Trindade, Mª das Graças Soares de Oliveira Bandeira, José Ariosvaldo Alves da Silva, Julio Saraiva Torres Filho e Martinho Ramalho de Mélo; dos Suplentes: Giuseppe Toni Filho e Pedro Paulo do Rego Luna.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de março de 2017

Eng. Agr. **GIUCÉLIA A. DE FIGUEIREDO**
-Presidente -